



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 105/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**Pregão Eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisição de LIVROS para as EMEF'S, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Estância Velha/RS.**

**O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 078/2022, objetivando aquisições de **LIVROS PEDAGÓGICOS PARA AS EMEF'S, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC**, do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **29 de JUNHO de 2022, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.2.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **livros pedagógicos para as EMEF'S**, atendendo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Estância Velha/RS.

**2.2** As características mínimas exigidas para os produtos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

**2.3** Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

**2.4** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**2.5** A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os materiais fornecidos possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

**2.6** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

**2.7** Não poderão participar da presente licitação:

- a)** A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b)** A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c)** A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d)** A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e)** Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

### **3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

**3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

**3.3. Local e Horário de entrega dos produtos:**

**3.3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho em que constará a identificação dos livros, quantidades, nro do edital a ela vinculado, sob pena da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste edital.

**3.3.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os livros que lhe forem adjudicados junto à sede da Secretaria Municipal de Educação e cultura, localizada na Av. Brasil, 1308, Bairro União, Estância Velha/RS em horário e data a ser previamente agendado com o servidor indicado na nota de empenho que será o fiscal do contrato, nesse caso das notas de empenho que o substituem.

**3.3.3.** O prazo para entrega de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada.

**3.3.4.** - Os materiais serão recebidos no local onde deve ser efetuada a entrega, por servidor designado, e este após conferência receberá definitivamente, caso o objeto atenda as especificações do edital. Em caso do material estiver em desconformidade, o mesmo será rejeitado e a empresa terá o prazo de 48h para a sua substituição da data da rejeição.

**3.3.5** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com os materiais.

**3.3.6** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**4.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**4.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.4.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.4.1.** Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

**4.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.5.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, , se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

**4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Obs.:** Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**5.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

### **6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**§1º** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

(razão social e CNPJ).

§2º O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

§3º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§4º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§5º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

### 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**9.3.** Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**9.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

**9.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

**9.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

**9.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**9.11.** Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

**10.1** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**10.5.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

**10.6.** No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.7.** Serão desclassificadas:

**10.7.1)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**10.8.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.9.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

## **11. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor **preço por item**.

**11.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.5, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**12.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

recorrente.

**13.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Após a homologação, as empresas adjudicadas serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

**15.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.3.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### **16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto de acordo com a quantidade expressa em cada nota de empenho e devidamente conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b.2)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- b.5)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**17.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**17.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**17.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

**17.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

**17.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

**18.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24hrs anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo do contrato.

**19.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**19.6.** São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 01 de Junho de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
Secretária de Administração  
e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 105/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	20	UN	Livro: Aventura Animal Autor: Fernando Villela, Editora: DCL
2	20	UN	Livro: Onde está Tomás? Autor: Micaela Chirif e Leire Salaberria   Tradução Daniela Padilha Editora: Jujuba Editora
3	20	UN	Livro: Da minha janela Autor: Otávio Júnior e Vanina Starkoff Editora: Companhia das Letrinhas
4	20	UN	Livro: Bia e o Elefante Autor: Carolina Moreyra e Odilon Moraes Editora: Jujuba Editora
5	20	UN	Livro: Esperando a Chuva Autor: Véronique Vernet Editora: Pulo do Gato
6	20	UN	Livro: Migrando Autor: Mariana Chiesa Mateos Editora: 34
7	20	UN	Livro: Quando eu crescer Autor: Ana Maria Machado Editora: Moderna
8	20	UN	Livro: Chapéu Fora de Moda Autor: Emily Gravett Editora: Caramelo
9	20	UN	Livro: O gato e o minigato Autor: Janaina Tokitaka Editora: Caramelo
10	20	UN	Livro: Incrível Eu Autor: Jean Galvão Editora: Caramelo
11	20	UN	Livro: A arara cantora Autor: Sonia Junqueira Editora: Ática
12	20	UN	Livro: A Banana Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
13	20	UN	Livro: Se eu fosse uma árvore Autor: Talita Nozome Editora: Gaivota
14	20	UN	Livro: A Bota do Bode Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
15	20	UN	Livro: A galinha choca Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
16	20	UN	Livro: A volta ao mundo Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
17	20	UN	Livro: Bicho Feio, Bicho Bonito Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
18	20	UN	Livro: O leão e o jabuti Autor: Luciana Garcia Editora: Caramelo
19	20	UN	Livro: O Monstro Autor: Rosana Rios Editora: Scipione



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20	20	UN	Livro: O muro no meio do Livro Autor: Jon Agee   Tradução Juliana Freire Editora: Pequena Zahar
21	20	UN	Livro: O pato e o sapo Autor: Sonia Junqueira Editora: Ática
22	20	UN	Livro: O pote de melado Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
23	20	UN	Livro: O recreio da bicharada Autor: Luciana Garcia Editora: Ática
24	20	UN	Livro: Onde está a bruxa? Autor: Ilan Brenman Editora: Scipione
25	20	UN	Livro: Panela de arroz Autor: Luis Camargo Editora: Scipione
26	20	UN	Livro: Passeio na Fazenda Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
27	20	UN	Livro: Quadrinhas Brasileiras Autor: Sílvio Romero Editora: Scipione
28	20	UN	Livro: Quem tem medo de dragão? Autor: Fanny Joly Editora: Scipione
29	20	UN	Livro: Você sabe guardar segredo? Autor: Mary França , Eliardo França Editora: Ática
30	20	UN	Livro: Cocô de Passarinho Autor: Eva Furnari Editora: Moderna
31	16	UN	Livro: Por favor, Eleonor. Autor: Frieda Wishinsky e Marie Louise Gay. Editora: Brinque Book.
32	16	UN	Livro: Uma canção de urso. Autor: Benjamin Chaud   Tradução Luciana Veit Editora: WMF Martins Fontes
33	16	UN	Livro: Tem um tigre no jardim Autor: Lizzy Stewart   Tradução Sonia Pinheiro Editora: Salamandra
34	16	UN	Livro: Meu Pum e a Meleca do Meu Irmão Autor: Blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: Letrinhas
35	16	UN	Livro: O Rato e a Montanha Autor: Antonio Gramsci e Laia Domènech   Tradução Luiz Sérgio Henriques e Thaisa Burani Editora: Boitatá/Boitempo
36	16	UN	Livro: Pinóquio – O Livro das Pequenas Verdades Autor: Alexandre Rampazo Editora: Boitatá/Boitempo
37	16	UN	Livro: Os vizinhos Autor: Einat Tsarfati   Tradução (do hebraico) George Schlesinger Editora: Pequena Zahar
38	16	UN	Livro: O sol se põe na tinturaria Yamada Autor: Claudio Fragata Editora: Pulo do Gato
39	16	UN	Livro: Cada um com seu jeito, cada jeito é de um! Autor: Lucimar Rosa Dias Editora: Alvorada
40	16	UN	Livro: O cabelo de Cora Autor: Ana Zarco Câmara Editora: Pallas
41	16	UN	Livro: Tapajós Autor: Fernando Vilela Editora: Brinque-book



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

42	16	UN	Livro: Marieta em Coração de Namorado Autor: Leia Cassol Editora: Cassol
43	16	UN	Livro: Olívia não quer ser princesa Autor: Ian Falconer Editora: Globinho
44	16	UN	Livro: A lua cheia na casa sonolenta Autor: Audrey Wood (texto) e Don Wood (Ilustrações) Editora: Ática
45	16	UN	Livro: Tex, o Texugo pra lá de organizado Autor: Emily Gravet Editora: Caramelo
46	16	UN	Livro: A borboleta e a tartaruga Autor: Liliana Iacocca , Michele Iacocca Editora: Ática
47	16	UN	Livro: A coruja curiosa Autor: Liliana Iacocca , Michele Iacocca Editora: Ática
48	16	UN	Livro: As mentiras de Paulinho Autor: Fernanda Lopes de Almeida Editora: Ática
49	16	UN	Livro: Belinda, a Bailarina Autor: Amy Young Editora: Ática
50	16	UN	Livro: Caminho da Roça Autor: Lalau E Laurabeatriz Editora: Scipione
51	16	UN	Livro: Era uma vez uma lagarta Autor: Judith Anderson e Mike Gordon Editora: Scipione
52	16	UN	Livro: Pomelo Cresce Autor: Ramona Bădescu Editora: Caramelo
53	16	UN	Livro: Porquês Autor: Jandira Masur Editora: Ática
54	16	UN	Livro: Zekeyê e os olhos da noite Autor: Nathalie Dieterlé Editora: Scipione
55	16	UN	Livro: Zero Zero Alpiste Autor: Mirna Pinsky Editora: Formato
56	16	UN	Livro: Uma dúzia e meia de bichinhos Autor: Marciano Vasques Editora: Atual Editora
57	16	UN	Livro: Um zoológico no meu jardim Autor: Mirna Pinsky Editora: Formato
58	16	UN	Livro: Um sonho que não parecia sonho Autor: Daniel Munduruku Editora: Caramelo
59	16	UN	Livro: Se essa rua fosse minha Autor: Bel Linares , Alcy Editora: Formato
60	16	UN	Livro: Tanto, Tanto! Autor: Trish Cooke Editora: Ática
61	17	UN	Livro: O Livro Maluco das Poções Mágicas Autor: Leo Cunha e Mariana Massarani Editora: Editora do Brasil
62	17	UN	Livro: O Colecionador de Chuvas Autor: André Neves Editora: Paulinas
63	17	UN	Livro: Ah... Nisso Eu Não Tinha Pensado! Autor: Ludovic Souliman e Bruna Assis Brasil   Tradução Regina Machado Editora: Peirópolis





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

64	17	UN	Livro: Dez bons conselhos do meu pai. Autor: João Ubaldo Ribeiro Editora: Companhia das Letrinhas
65	17	UN	Livro: Meu amigo Jim Autor: Kitty Crowther. Editora: Editora CosacNaif
66	17	UN	Livro: Obax Autor: André Neves Editora: Brinque-book
67	17	UN	Livro: Ganhei um dinheirinho. - O que posso fazer com ele? Autor: Cassia D'aquino Editora: Moderna
68	17	UN	Livro: Mãos de Vento e Olhos de Dentro Autor: Lô Galasso Editora: Scipione
69	17	UN	Livro: O Diário escondido de Serafina Autor: Cristina Porto Editora: Ática
70	17	UN	Livro: Poesia a gente inventa Autor: Fernando Paixão Editora: Ática
71	17	UN	Livro: A menina que não gostava de ler Autor: Lília Gramacho Editora: Aeroplano
72	17	UN	Livro: Um Natal Sem Igual Autor: Telma Guimarães Castro Andrade Editora: Atual
73	17	UN	Livro: Uma aldeia perto de casa Autor: Telma Guimarães Castro Andrade Editora: Atual
74	17	UN	Livro: 12 Fábulas de Esopo Autor: Hans Gärtner Editora: Ática
75	17	UN	Livro: A sabedoria de Califa Autor: Ilan Brenman Editora: Ática
76	17	UN	Livro: Canta Sabiá Autor: Giselda Laporta Nicoletis Editora: Formato
77	17	UN	Livro: Capulana - Um Pano Estampado de Histórias Autor: Heloisa Pires, Mário Lemos Editora: Scipione
78	17	UN	Livro: De Noite no Bosque Autor: Ana Maria Machado Editora: Ática
79	17	UN	Livro: Destrava-Línguas e Outros Poemas Autor: Christian David Editora: Formato
80	17	UN	Livro: Era uma vez um girino Autor: Judith Anderson Editora: Scipione
81	17	UN	Livro: Era uma vez uma semente Autor: Judith Anderson Editora: Scipione
82	17	UN	Livro: Marcus Robô Autor: Maria Heloísa Penteadó Editora: Ática
83	17	UN	Livro: Meu Pai AG'WÁ – Lembranças da Casa de Conselho Autor: Yaguarê Yamã Editora: Scipione
84	17	UN	Livro: No reino perdido do bebeléu Autor: Maria Heloisa Penteadó Editora: Ática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

85	17	UN	Livro: O mais legal do Folclore Autor: Luciana Garcia Editora: Caramelo
86	17	UN	Livro: O menino que furou o céu Autor: João Anzanello Carrascoza Editora: Scipione
87	17	UN	Livro: O rei borboleta Autor: Dionisio Jacob Editora: Scipione
88	17	UN	Livro: Prendedor de Sonhos Autor: João Anzanello Carrascoza Editora: Scipione
89	17	UN	Livro: Quem és tu? Autor: Marcelo Cipis Editora: Scipione
90	17	UN	Livro: Um chapéu sem pé nem cabeça Autor: Tiago Barreto Editora: Formato
91	14	UN	Livro: Tantãs Autor: Eva Furnari Editora: Moderna
92	14	UN	Livro: A Água e a Águia Autor: Mia Couto e Danuta Wojciechowska Editora: Letrinhas
93	14	UN	Livro: O Pequeno Príncipe Autor: Antoine de Saint-Exupéry (Autor), Dom Marcos Barbosa (Tradutor) Editora: HarperCollins
94	14	UN	Livro: Leila Autor: Tino Freitas e Thais Beltrame Editora: Abacatte
95	14	UN	Livro: Olívia tem dois papais Autor: Márcia Leite Editora: Companhia das Letrinhas
96	14	UN	Livro: Palermo e Neneco Autor: Adaptação ANA CARVALHO, Ilustrações MARIANA ZANETTI Editora: Sesi-SP
97	14	UN	Livro: A poesia se faz num pescar de olhos Autor: Leo Cunha Editora: Formato
98	14	UN	Livro: A grande pedra Autor: Magda Pucci , Berenice De Almeida Editora: Formato
99	14	UN	Livro: A carta Autor: Carolina Michelini Editora: Formato
100	14	UN	Livro: Apenas Diferente Autor: Anna Claudia Ramos Editora: Formato
101	14	UN	Livro: As Flores que a gente inventa Autor: Fernanda Lopes De Almeida Editora: Ática
102	14	UN	Livro: Aventuras e Perigos de um Copo D'água - Uma Guerra Contra a Poluição e a Agressão à Natureza Autor: Julieta De Godoy Ladeira Editora: Atual Editora
103	14	UN	Livro: Encontro com Tarsila Autor: Rosane Acedo , Cecilia Aranha Editora: Formato
104	14	UN	Livro: História Meio ao Contrário Autor: Ana Maria Machado Editora: Ática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

105	14	UN	Livro: Poemas que escolhi para crianças Autor: Ruth Rocha Editora: Salamandra
106	14	UN	Livro: Ou isto ou aquilo Autor: Cecília Meireles Editora: Global Editora
107	14	UN	Livro: Perigos! Autor: Tim Warnes Editora: Ciranda Cultural
108	14	UN	Livro: A árvore Generosa Autor: Shel Silverstein Editora: Companhia de Letrinhas
109	14	UN	Livro: Árvores do Brasil: Cada Poema no Seu Galho Autor: Lalau e Laurabeatriz Editora: Peirópolis
110	14	UN	Livro: O Pequeno Príncipe Preto Autor: Rodrigo França Editora: Nova Fronteira
111	14	UN	Livro: O menino que tinha medo de errar Autor: Taubman Andrea Viviana Editora: Zit
112	14	UN	Livro: O monstro que adorava ler Autor: Lili Chartand Editora: SM
113	14	UN	Livro: O lobo que caiu do livro Autor: Thierry Robberecht (Autor), Grégoire Mabire (Ilustrador) Editora: Martins Fontes - Selo Martins
114	14	UN	Livro: Estrelas e Planetas Autor: Pierre Winters (Autor), Arthur Diego van der Geest (Tradutor), Margot Senden (Ilustrador) Editora: Brinque-Book
115	14	UN	Livro: Muito Cansado e Bem Acordado Autor: Susanne Straßer (Autor) Editora: Companhia das Letrinhas
116	14	UN	Livro: Carona na Vassoura Autor: Julia Donaldson (Autor), Gilda de Aquino (Tradutor), Axel Scheffler (Ilustrador) Editora: Brinque-Book
117	14	UN	Livro: O Caracol e a Baleia Autor: Julia Donaldson (Autor), Gilda de Aquino (Tradutor), Axel Scheffler (Ilustrador) Editora: Brinque-Book
118	14	UN	Livro: O urso rabugento Autor: Nick Brand Editora: Brinque-Book
119	14	UN	Livro: Procura-se lobo Autor: Ana Maria Machado Editora: Ática
120	14	UN	Livro: Orum Ayê Autor: Raimundo Matos de Leão Editora: Scipione

Quantidades: 2.010 unidades de livros no total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**OBSERVAÇÕES:**

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
3. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.
4. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA SEMEC: AV. BRASIL, Nº 1308, BAIRRO UNIÃO – ESTÂNCIA VELHA / RS - (COMBINAR O HORÁRIO DE ENTREGA COM O FISCAL).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 105/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.